PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS, APOIO TÉCNICO NA MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL, REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS, FINANCEIROS E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS, ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SUPORTE TÉCNICO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS, APOIO TÉCNICO PARA MELHORIA DA GESTÃO, DOS PROCESSOS E DOS CONTROLES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADA: SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.656.898-60

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto reajustar o valor do Contrato Administrativo nº 014/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/ REAJUSTE E PAGAMENTO

Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para R$ 188.581,68 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), com base no IPCA dos últimos 12 meses, respeitando o limite de gastos com serviços de consultoria estabelecido pela PORTARIA Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 da SPREV e a lei municipal nº 959/2021.

O presente contrato e aditivos serão reajustados anualmente pelo índice de inflação oficial do País (IPCA), desde que não ultrapasse o limite estabelecido por lei para gastos com serviços de consultoria.

Considerando a existência de Segregação de Massas, o custeio administrativo será repartido, igualmente, entre os fundos, independentemente do número de segurados de cada Plano, respeitando o percentual definido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DO REAJUSTE

As despesas deste aditivo serão pagas com recursos do Fundo de Previdência Municipal: Elemento de Despesa: 33.90.35

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal no ***art. 65, II, "d"***, ambos constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA:03465689860

SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
CNPJ nº: 04.540.923/0002-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: